



## PARECER AO OFÍCIO Nº 0183.8/2019

“Encaminha a minuta da alteração do Estatuto Social das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC), para que seja deliberado sobre o voto dos representantes do Estado no Conselho Administrativo..”

**Autor:** Governador do Estado

**Relator:** Deputado Jair Miotto

### I – RELATÓRIO

A presente proposição através do Ofício nº 0183.8/2019, trata-se de alteração do Estatuto Social das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC), por meio do qual o Governador do Estado, consoante os ditames do § 2º do art. 40 da Constituição do Estado, submete a esta Casa minuta de alteração do Estatuto Social, “para que seja deliberado sobre o voto dos representantes do Estado no Conselho Administrativo da aludida entidade”.

A matéria foi lida em sessão plenária no dia 04 de junho de 2019, tendo sido designado na Comissão de Constituição e Justiça para relatar a matéria o ilustre Deputado Maurício Eskudlark, que na reunião de 16 de julho deste ano, manifestou-se pela sua aprovação, na forma original.

Durante sua passagem por aquela Comissão, teve voto vista do Senhor Deputado Fabiano da Luz, que relatou voto Vista com base aos autos Ofício e documentos dirigidos ao Relator, e que chegaram posterior ao voto do Relator, onde foram protocolados na Alesc em 16 de setembro do ano em curso, todos emanados do Diretor-Presidente e do Diretor de Assuntos Regulatórios e Jurídicos da CELESC.

Compulsando os autos encontrei as alterações estatutárias perseguidas, à luz da nova minuta advinda das Diretorias da CELESC, também



constatei que as suas disposições atendem plenamente (1) à legislação vigente que rege a espécie, corretamente apontada pelo Relator em seu bem lançado Parecer, bem como (2) ao que foi deliberado na Assembleia - Geral de Acionistas daquela entidade, razões pelas quais merecem ser acolhidas, para fins da autorização legislativa pretendida, por meio do ora anexado projeto de decreto legislativo.

Naquela Comissão de Constituição e Justiça, o colegiado votou pela admissibilidade e regular continuação da tramitação processual, e pela aprovação do Ofício nº 0183.8/2019, **na forma do Projeto de Decreto Legislativo**.

Seguindo o trâmite regimental os autos abortaram a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, tendo sido designado como Relator o Senhor Deputado Fabiano da Luz, onde na forma regimental, exarou seu parecer favorável.

Na Comissão de Finanças e Tributação, a Senhora Deputada Luciane Carminatti foi designada Relatora, onde em fls. exarou seu parecer pela aprovação na forma do PDL.

Abortando a essa Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, avoquei o presente Ofício, na forma regimental, onde passo a análise.

É o breve relatório.

## II – VOTO

Sopesando a proposição e os documentos que instruem, sob a ótica do **interesse público**, com base no art. 144, inciso III, c/c art. 81, do Regimento Interno deste Poder, onde também nos cabe exercer a função legislativa e fiscalizadora, constato que a matéria, no que toca aos campos temáticos ou áreas de atividade desta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, revela-se **oportuna e conveniente ao interesse público**, vez que a proposta pretende autorizar os representantes do Estado de Santa Catarina no Conselho de



Administração das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (Celesc) a votarem na proposta de alteração do Estatuto Social a que se refere o Ofício nº 0183.8/2019.

Ante ao exposto, vez que persegue o interesse público e com base no art. 144, III, do Rialesc, voto pela **APROVAÇÃO** do Ofício nº 0183.8/2019, **na forma do Projeto de Decreto Legislativo**, que foi aprovado nas demais Comissões.

Sala das Comissões,

Deputado Jair Miotto  
Relator